



Prefeitura da Estância de Águas da Prata

"RAINHA DAS ÁGUAS"

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 394 DE 10 DE JULHO DE 1978.

" Declara de utilidade pública, faixa de terra, à margem direita do Rio da Prata, setor 01, lote 24, quadra 27"

JOSÉ VILELA JUNQUEIRA, Prefeito Municipal da Estância de Águas da Prata, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no Artigo 153 parágrafo 22, da Constituição Federal e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21/06/41,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, uma faixa de terra, à margem direita do Rio da Prata, nos fundos do lote 24, quadra 27, setor 01.

Artigo 2º - A faixa de terra abrange uma área de 1.442,00 m², de propriedade da Empresa das Águas Prata S.A.

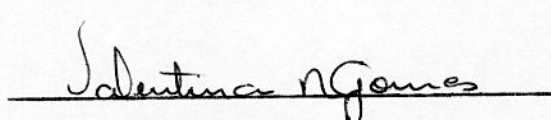
Artigo 3º - A faixa ora declarada de utilidade pública, destinar-se-á à ligação de uma Rua Marginal à Rua 4, do Loteamento Vila Rica.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de Águas da Prata, aos dez dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e oito,


José Vilela Junqueira

Prefeito Municipal


Valentina Nadir Gomes

Secretária